



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4164

Publicação Diária

Terça-feira, 22 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.09.22 18:49:24 -03'00'

DECRETO Nº 1065 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	934	451.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	100.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.37	941	180.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	105.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	941	15.000,00
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	750.000,00
TOTAL			1.601.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.1.90.11	934	300.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	934	50.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	934	1.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.37	934	100.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	000	750.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	941	381.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.36	941	19.000,00
TOTAL			1.601.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.236.157,07 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Setembro	2.884.424,00	385.157,07	3.269.581,07
25	1010	934	Setembro	82.000,00	451.000,00	533.000,00
25	1040	941	Setembro	207.500,00	400.000,00	607.500,00
Total				3.173.924,00	1.236.157,07	4.410.081,07

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Dedução	Atual
25	800	934	Janeiro	67.000,00	67.000,00	0,00
25	800	934	Fevereiro	67.000,00	67.000,00	0,00
25	800	934	Março	57.000,00	57.000,00	0,00
25	800	934	Abril	52.000,00	52.000,00	0,00
25	800	934	Maio	52.000,00	52.000,00	0,00
25	800	934	Junho	52.000,00	5.000,00	47.000,00
25	820	000	Janeiro	2.503.948,20	45,70	2.503.902,50
25	820	000	Fevereiro	2.300.117,61	0,02	2.300.117,59
25	820	000	Março	1.952.549,03	0,02	1.952.549,01
25	820	000	Abril	3.287.377,38	43,34	3.287.334,04
25	820	000	Junho	3.229.721,03	354,45	3.229.366,58
25	820	000	Julho	4.103.223,70	13.547,55	4.089.676,15
25	820	000	Agosto	9.309.817,22	371.165,99	8.938.651,23
25	1010	934	Agosto	297.405,83	151.000,00	146.405,83
25	1040	941	Julho	738.356,74	400.000,00	338.356,74
Total				28.069.516,74	1.236.157,07	26.833.359,67

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1066 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
133	Manutenção das Despesas de custeio - PSE	2020	100%	12.285.000,00	100%	*13.785.000,00
134	Manutenção das Atividades de Gestão do SUAS	2020	100%	44.000,00	100%	344.500,00

*Alterado conforme Decreto 615/2020.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 979 - Aquisição de EPI – Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID - 19, para R\$ 304.696,36 (trezentos e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1321.00.1.1.01.01.02.98.00	979	Rendimentos - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID - 19	0,00	750,00	196,36	(553,64)
1718.12.1.1.05.00.00.00.00	979	Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID - 19	0,00	152.250,00	304.500,00	152.250,00
TOTAL			0,00	153.000,00	304.696,36	151.696,36
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;						
(2) Previsão da Receita Atualizada, Decreto nº 615/2020;						
(3) Valor previsto de arrecadação até Dezembro/2020;						
(4) Excesso de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro/2020 – previsão Atualizada).						

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.517.300,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil e trezentos reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	981	1.312.800,00
25030.08.244.0009.6.063	3.3.90.30	979	204.500,00
TOTAL			1.517.300,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.